



PORTARIA Nº 117, DE 26 DE ABRIL DE 2019

*"Altera a Portaria nº198 de 20 de Outubro de 2017 que nomeia membros para compor a Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis do Município e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas constantes do Art. 50 e Art. 118 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Altera a Composição da Comissão de Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis e Móveis do Município de Salinas da Margarida nomeada pela Portaria nº 198 de 20 de outubro de 2017, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela Presidência da referida Comissão:

- a) ANISIO PINHEIRO DE JESUS, CPF nº 125.664.205 -30, Procurador Municipal
- b) ANTÔNIO SANTANA CERQUEIRA, CPF nº 262.881.505-25, Secretário de Meio Ambiente
- c) KAUÉ PEREIRA CARDOSO, CPF nº 058.567.245 -85, Engenheiro Civil

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado na alínea "b" deste artigo.

Art. 2º - O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo anterior, inicia-se na data da presente Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Cabe aos membros da Comissão de Avaliação ora nomeada, os procedimentos de avaliação dos elementos patrimoniais da Prefeitura Municipal, especialmente os bens imóveis e móveis pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção, de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação posterior.

§ 1º. Todo bem a ser adquirido ou alienado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo.

§ 2º. A Comissão de Avaliação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salinas da Margarida, 26 de abril de 2019

  
WILSON RIBEIRO PEDREIRA  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 118 DE 26 Abril DE 2019**

*Nomeia e autoriza o Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia a realizar leilão de bens móveis e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos e bens móveis diversos de propriedade do Município e que se encontram em estado de inservíveis, medida esta de relevante interesse público;

Considerando que o Município de Salinas da Margarida selecionou através da Dispensa nº 043/2019 e através do Contrato nº 032/2019 tomou junto ao Sr. **Adilson Guimarães Araújo (Matrícula Juceb 04089447/9)** a prestação de serviços de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear e autorizar o Leiloeiro **Adilson Guimarães Araújo**, inscrito na Matrícula **Juceb 04089447/9**, para conduzir o certame do leilão público em data a ser por este marcada.

**Art. 2º** - O profissional realizará o leilão com estrita observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

**Parágrafo Único** - O leiloeiro será remunerado pelo arrematante no percentual de 4,9% (quatro vírgula nove por cento) à título de Comissão.

**Art. 5º**. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 26 de abril de 2019

  
**WILSON RIBEIRO PEDREIRA**  
Prefeito Municipal